EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LEO MADEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 50.857.998/0001-13

Prezado Cotista,

O **BANCO GENIAL S.A.** instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador ("**Administrador**"), **LEO MADEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.857.998/0001-13 ("**Fundo**"), nos termos do item 14.2., inciso "(vii)" do Anexo da Classe Única ao Regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), vem pelo presente edital de convocação, convocar a Assembleia Geral de Cotistas do Fundo a ser realizada de forma virtual pelo Administrador ("**Assembleia**" ou "**Assembleia Virtual**"), em **1ª (primeira) convocação, no dia 31 de agosto de 2026, às 14:00 horas e, em 2ª (segunda) convocação, no dia 8 de setembro de 2026, às 14:00 horas**, para os Cotistas deliberarem sobre as ordens do dia abaixo.

ORDENS DO DIA:

(i) Ocorrência do Evento de Avaliação previsto no inciso "(xxi)" do item 13.1. do Anexo da Classe Única ao Regulamento, em decorrência da ocorrência de mais de 1 (um) desenquadramento do Índice de Diluição no período de 12 (doze) meses, nos termos dos itens 13.2. e 13.3. do Anexo da Classe Única ao Regulamento, e deliberar sobre: **(i)** a continuidade do Fundo; ou **(ii)** o reconhecimento de que referido Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação; e

(ii) Autorização para o Administrador adotar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações tomadas na Assembleia, caso o item acima seja aprovado.

OBSERVAÇÕES:

Todas as deliberações da presente ordem do dia serão deliberadas e instaladas nos termos dos itens 14.2., inciso "(vii)" e 14.4., respectivamente, do Anexo da Classe Única ao Regulamento.

Somente poderão votar na Assembleia Virtual: (i) os Cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações perante o Fundo; (ii) terão legitimidade para comparecer à Assembleia Virtual os Cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano (iii) os Cotistas deverão informar o Administrador, conforme o caso, qualquer situação que os coloquem em situação de conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de deliberação pela Assembleia Virtual, ficando tais Cotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses.

O Cotista ou, conforme o caso, seu procurador ou representante legal, deverá, até 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia Virtual, enviar: (i) documento de identificação com foto e, sendo o caso, (ii) documentação comprovando poderes para participar da Assembleia Virtual e representar o Cotista.

Não haverá a possibilidade de participação presencial, apenas por conferência telefônica/videoconferência, conforme dados abaixo:

Dados para conexão em 1ª convocação:
Link: https://teams.microsoft.com/meet/251741328583549?p=Z63qgfZbgaID2kjQHn

Dados para conexão em 2ª convocação:
Link: https://teams.microsoft.com/meet/29730103873194?p=dwVs0DBuEFGem7tNf5

Para aqueles que não puderem comparecer à Assembleia Virtual, o resumo das deliberações será enviado por correspondência para todos os Cotistas, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de realização da Assembleia Virtual, e estará disponível na sede do Administrador.

Os termos definidos utilizados nesta Assembleia, grafados com inicial maiúscula e dotados de contexto próprio, terão os significados que lhes são atribuídos nesta Assembleia ou, se não aqui definidos, no Regulamento. Para fins interpretativos, os termos definidos poderão ser empregados indistintamente no singular ou no plural, conforme o contexto exigir.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

BANCO GENIAL S.A.
Na qualidade de Administrador do ***LEO MADEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA***